

PORTARIA Nº 260/2012

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO que no período concedido se fez necessário a interrupção do benefício em razão do excesso de trabalho,

CONSIDERANDO que neste momento é possível o gozo do benefício,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a complementação da Licença Prêmio por assiduidade, ao Servidor João Emerson Bueno, concedida através da Portaria 118/2007, que será usufruída de 08 de outubro de 2012 a 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE OUTUBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Euclides José Cenci
Secretário de Viação